

Formatura – A PMVR promove a formatura das Oficinas de Inclusão Digital. A cerimônia de entrega dos certificados será na próxima sexta-feira (dia 23), às 14h, no CRAS (Centro de Referência à Assistência Social) da Vila Mury. O curso é realizado no Telecentro que busca promover igualdade social e ampliação da cidadania através da alfabetização digital e da popularização da ciência.



Recadastramento - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda informa que o recadastramento dos aposentados e pensionistas da PMVR deve ser feito até a sexta-feira (dia 23). A falta do recadastramento pode causar a suspensão dos pagamentos. O recadastramento deve ser feito no Departamento de Pessoal da PMVR, localizado na Rua 1º de Maio, nº 100, no bairro Aterrado (atrás do Banco Santander).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1272 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE OUTUBRO DE 2015

Volta Redonda promove campanha de arrecadação de leite

Trabalhos serão coordenados pela Smac, Fevre e Associação Atlética da Engenharia do Unifoá; Entidades assistenciais do município serão beneficiadas

Uma Campanha Solidária, realizada em parceria entre a Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre), e a Atlética da Engenharia do UniFOA – associação esportiva que representa as cinco faculdades de engenharia do Centro Universitário de Volta Redonda – vai arrecadar leite em caixinha para beneficiar as entidades assistenciais do município inscritas no Comsea (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Volta Redonda). Todas as doações devem ser feitas nas sedes dos 33 Centros de Referência da Assistência Social (Cras) de Volta Redonda, em todos os colégios da Fevre, no Centro de Qualificação Profissional (CQP) Aristides de Souza Moreira, no bairro Aero Clube e na Academia da Vida Oscar Cardoso, que fica no Estádio da Cidadania e nos dois prédios da Faculdade de Engenharia, no Unifoá. A campanha terá um prazo de arrecadação de um mês e será finalizada no dia 19 de novembro.

A equipe da Secretaria Municipal de Cultura também vai apoiar a campanha em todos os eventos culturais da cidade. A Fevre, também participará da campanha. Além das escolas funcionarem como postos de arrecadação, também será realizada uma campanha nas escolas junto aos alunos. A secretaria de Ação Comunitária destaca a parceria para a realização de mais esta campanha junto com a Atlética, já que a anterior onde foram arrecadados agasalhos e cobertores foi um sucesso.



Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.183

EMENTA: DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO COMO SERGIO LOESCH PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Leopoldina s/nº, no bairro São Cristóvão, como Sergio Loesch Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.184

EMENTA: DENOMINA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO RETIRO COMO JACINTHO TROMBET DE ANDRADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Grandes Lojas, nº 107, no bairro Retiro, como Jacintho Trombet de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.188

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O CONGRESSO DE ADOLESCENTES DA IGREJA PRESBITERIANA VIVA DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Municí-

pio de Volta Redonda, o Congresso de Adolescentes denominado “Teens Day” da Igreja Presbiteriana Viva de Volta Redonda.

Artigo 2º - O congresso será realizado no período de setembro a novembro, conforme regimento interno da própria entidade religiosa.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.649

Nomeia Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado, no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 2015, o Sr. **Silvino Gadows Bouzan**, Gerente de Controle Operacional, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, para responder pelo Cargo de Diretor Executivo do SAAE/VR, cumulativamente, durante o impedimento do titular.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.650

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.040.000,00** (hum milhão e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Escola Faz Cultura** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** - material de distribuição gratuita, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
506.12112.00382113	339030028	556492	40.000,00
506.12361.02692068	3390320028	506420	1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 1.040.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Revitalização do Escadão da Rua Amador Bueno – Santo Agostinho** – obras e instalações; **Programa de Incentivo a Manutenção do Pesque e Não Pague no Zoológico** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Quebra Molas na Rua Manaus – Santo Agostinho** – obras e instalações; **Programa de Construção de Muro de Contenção na Rua Angélica** – obras e instalações; **Programa de Revitalização das Margens e Encostas do Rio Brandão – Sessenta** – obras e instalações; **Programa de Pavimentação Asfáltica no Bairro San Remo** – obras e instalações; **Programa de Alargamento de Calçadas na Ponte Presidente Médici** –

obras e instalações; **Programa de Substituição de Redes de Esgoto – Núcleo J. Monte Verde** – obras e instalações; **Programa de Construção de Reservatório de Água – Roma 2** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Rede de Água Fluvial Lourival - Retiro** – obras e instalações; **Programa de Reparo de rede de Esgoto na Rua Mutirão – Santo Agostinho** – obras e instalações; **Programa de Melhoria do Sistema de Drenagem Pluvial – Village Sul** – obras e instalações; **Programa de Finalização de Galeria na Rua Passa Três – Santa Rita do Zarur** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Ciclovias** – obras e instalações; **Programa de Nivelamento Trecho Próximo Praça Pascoal** – obras e instalações; **na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Vébr
505.15451.00291.710	44905100.100	585.102	64.000,00
505.15451.00291.715	44905100.100	585.117	83.000,00
505.15451.00292.719	44905100.100	585.143	64.000,00
505.15451.01752.726	44905100.100	585.183	64.000,00
505.15543.0031.1.325	44905100.100	517.079	69.000,00
505.15451.01832.727	44905100.100	585.189	47.000,00
505.15451.02332.729	44905100.100	585.202	48.000,00
505.17512.00302.790	44905100.100	585.281	30.000,00
505.17512.00302.222	44905100.100	585.320	64.000,00
505.17512.00302.223	44905100.100	585.327	64.000,00
505.17512.00302.2781	44905100.100	585.259	64.000,00
505.17512.00302.2846	44905100.100	585.222	69.000,00
505.17512.00302.2854	44905100.100	585.236	104.000,00
505.26.782.0233.1.150	44905100.100	505.174	69.000,00
505.26.782.0233.2.715	44905100.100	585.322	64.000,00
505.26.782.0233.2.881	44905100.100	585.367	73.000,00
TOTAL R\$ 1.040.000,00			

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.651

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Planejamento**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vébr
50204.122.02692.001	3380390.100	502020	R\$ 150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Continuação e Contenção das Margens do Córrego Cafuá** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas Roma II** – obras e instalações; **Programa de Recapeamento Asfáltico Ruas Dom Pedro I e Aurora Bezerra** – obras e instalações; **Programa de Revitalização da Praça Entre Rua Pinheiros e Bouganvilles** – obras e instalações, **na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Vébr
505.17512.00302.862	44905100.100	585.266	34.000,00
505.26.782.0233.2.746	44905100.100	585.310	34.000,00
505.26.782.0233.2.879	44905100.100	585.363	34.000,00
505.27.813.02682.237	44905100.100	585.377	48.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00			

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.652

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada SICONV** – material de consumo, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vébr
550.10.122.01562501	33903000.99	550.006	R\$ 100.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada SICONV** – indenizações e restituições, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vébr
550.10.122.01562501	33903000.99	550.024	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.653

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – obrigações patronais, **na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vébr
5.0927.122.02692.048	31901300.18	585.480	R\$ 60.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, **na Secretaria Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Vébr
507.10.122.02692.002	31901100.20	585.484	R\$ 60.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.646

Afasta Conselheira Tutelar do cargo e nomeia membro substituto, no Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO o resultado do pleito realizado em 03/06/2012 que elegeu os 10 (dez) membros dos Conselhos Tutelares, conforme Edital 005/2012, publicado em 28/06/2012;

CONSIDERANDO também as decisões proferidas pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Volta Redonda, no processo nº 0026892-15.2015.8.19.0066, impetrado pelo Ministério Pùblico do Estado do Rio de Janeiro, que se encontra “sub judice”,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica afastada do cargo de Conselheira Tutelar **Nair da Silva Lucas Silva**, membro do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda, nomeada através do Decreto 12.563 de 03 de julho de 2012, em acatamento a decisão judicial proferida no processo nº 0026892-15.2015.8.19.0066.

Artigo 2º – Nomeia para o cargo de Conselheira Tutelar **Sirley da Silva**, membro do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda, em substituição a Conselheira Tutelar afastada no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 02/outubro/2015.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 072/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2015.

REFERÊNCIA	DATADOREPASSE	CONTA	BANCO/AG.
VALOR	08/09/15	6240099	104/0197 R\$ 498.678,33
PABFXO	09/10/15	6240110	104/0197 R\$4.104.947,22
TETOMUNICIPALDAMEDIAALTACOMPL	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 125.000,00
TETOMUNICIPALLIMITEUPA	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 19.237,50
REDEBASILSEMISERIA	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 28.050,55
REDEPICOSOCIALCRAC	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 243.577,48
TETOMUNICIPALREDESAUDEMENTAL	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 2.512,53
REDEVERVERSEMILIMITES	09/10/15	6240110	104/0197 R\$ 5.022.003,61
TOTAL			

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 073/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 25, 28, 30/09/2015):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
ATENÇÕESPECESMAÚDE	647067-1	CEF	R\$ 46.736,02
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 1.019.655,74
AGEVAP	1749	CEF	R\$ 72.707,70
MERENDAESCOLAR	59072X	BB	R\$ 336.484,00
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 1.021.753,11
CREASNSASRADASGRAÇAS	647070-1	CEF	R\$ 59.962,25
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 356.185,81
EXPLORAÇÃO DEREÇMINERAIS	731358	BB	R\$ 10.651,79
COMPREV	060398	ITÁU	R\$ 120,01
TTSVIDANOVAROMA II	1270	CEF	R\$ 42.702,46
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 1.187.177,45
SALÁRIOEDUCAÇÃO	6720147	CEF	R\$ 1.536.863,33
COMPREV	060398	ITÁU	R\$ 108,08
FEC	6470736	CEF	R\$ 86.425,78
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 137.999,34
APOIOASCRECHES	756814	BB	R\$ 515.268,97
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 3.799.996,03
COMPREV	060398	ITÁU	R\$ 27,83
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 1.059.001,41
COMPREV	060398	ITÁU	R\$ 215,01
FUNDEB	51909X	BB	R\$ 244.835,50
	TOTAL		R\$ 11.534.877,62

Volta Redonda, 16 de outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 074/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de outubro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
DIAG TRATAMENTO CANCER COLO DE MAMA	13/10/15	6240110	104/0197	R\$ 13.982,79
PIO FIXO DE VIG EM SAUDE PVVS	14/10/15	6240129	104/0197	R\$ 122.043,60
FARMACIA POPULAR DO BRASIL	16/10/15	6240137	104/0197	R\$ 12.500,00
QUALIF. DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	16/10/15	6240129	104/0197	R\$ 175.742,78
				R\$ 324.269,17

Volta Redonda, 20 de Outubro de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 540/2015 -

NOMEAR, ACONTRAR DE 22/05/2015, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVES DO EDITAL N° 006/2014 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA – NÍVEL GRUPO ADMINISTRATIVO – 1 GAD-1, REFERENCIA01.
ROSINEI FERREIRA BRAGA DA SILVA
JULIANA THAYNA CASSAMAN DE PAULA
JOICE SARRIA AMARAL

PORTARIA 546/2015 -

NOMEAR, a contar de 22/05/2015, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/01/2014 ATRAVES DO EDITAL N° 008/2013 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL – NÍVEL GRUPO DE APOIO – 4 GA-4, REFERENCIA01.

RENATA KELLEN MARTINS
HELENA BEATRIZ FAGUNDES FRANQUE EMILIANO DA SILVA
LUDMILLA VIANA DA CRUZ FRANCO
THAINARA DE OLIVEIRA LOPES
MARIA ELENA SINHORELE MARÇAL

JOSIANE CURTY DE SOUSA BRAGA

PORTARIA 649/2015 -

NOMEAR, a contar de 26/06/2015, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/05/2012 ATRAVES DO EDITAL N° 003/2012 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE II – NÍVEL GRUPO MAGISTERIO – A GMA-1, REFERENCIA 01.
ANDREIA GARCEZ DE SOUZA MACHADO
SIRLENE APARECIDA SILVA PEREIRA
ELVIRA DE FATIMA PINHEIRO VALENTE
LUCIMARA ESCOBAR DE SOUZA
MARIA INES PEREIRA PAULO
ERICA TEODOSIO DE MEDEIROS

PORTARIA 717/2015 -

NOMEAR, a contar de 15/07/2015, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014

ATRAVES DO EDITAL N° 006/2014 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO – NÍVEL GRUPO UNIVER.SAÚDE – 1 GUS-1, REFERENCIA 01.
MARCELO DA SILVA SANTOS
SANDRA DUARTE ANTÃO
MARCELE FREISO GUEDES
CAROLINE AMELIA DA SILVA
ITALO DE PAIVA TELES
MARIANA ALVES MATEUS DE CARVALHO
LIDIANE DE ARAUJO BRASIL
LIVIA DE SOUZA PASCHOAL
PRISCILA TOSI SILVA
NATHALIA FERNANDA JESUS SANTOS

PORTARIA 873/2015 -

CONCEDE, a contar de 01/09/2015 A 30/08/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 parágrafo 1 da Lei Municipal 1931/84 ao(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA M FERREIRA

Matrícula: 230510 – SMS/PMVR.

PORTARIA 887/2015 -

REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72, INCISO I E XII DA LEI MUNICIPAL 1931/84 o(a) Servidor(a) MARCOS VINICIUS VASCONCELOS RAMOS-

Matrícula: 320552 – SMS/PMVR.

PORTARIA 897/2015 -

NOMEAR, a contar de 21/09/2015, OS CANDIDATOS RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVES

DO EDITAL N° 006/2014 - SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ESCRITORIO – NÍVEL GRUPO ADMINISTRATIVO – 2 GAD-2, REFERENCIA01.

KAMILA RIBEIRO SILVEIRA
MARIA EMILIA ROSESTOLATO DE MORAES
VANICE LUCILIA DOS REIS ALCANTARA
ANDIARA DA SILVA FREIRE DOS SANTOS
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA COSTA

PORTARIA 911/2015 -

CONCEDE, a contar de 01/09/2015 A 30/08/2016, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo

com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 parágrafo 1 da Lei Municipal 1931/84 ao (a) servidor (a) ROBERTA DE SOUZA SILVA,

Matrícula: 349526 – SME/PMVR.

PORTARIA 929/2015 -

SUSPENDER POR 3 DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 77, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 1931/84 - /2015 POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72,

INCISO XII DA REFERIDA LEI MUNICIPAL., o(a) Servidor(a) ALONSO DE SOUZA- Matrícula: 374237 – SMS/PMVR.

PORTARIA 941/2015 -

EXONERAR, a contar de 13/10/2015, DEIVID DE SOUZA, matrícula: 384860, do Cargo de Assessor Especial II, Símbolo D.A.S. 10 B , Do(a) Gabinete Do Secretario Do(a) Secretaria Municipal De Cultura/PMVR.

Volta Redonda, 14 de Outubro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 829/2015 - SMA
ANTONIO CARLOS CALDEIRA, matrícula 54704, aposentado no cargo Gari – Nível GA – 24 – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- Onde se lê:

- "..., o servidor ATONIO CARLOS CALDEIRA,..."

- Passa-se a ler:

- "..., o servidor ANTONIO CARLOS CALDEIRA,..."

Volta Redonda, 08 de outubro de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor de Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTARIA-P.Nº 836 /2015.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre , com proventos integrais, a contar de 01 de agosto de 2015, o servidor HUGO LUIZ FONTES DIAS , matrícula 086959, no cargo de Médico Cardiologista, nível GUS - 22, 16ª referência, de conformidade com o artigo 57, da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4 da Constituição Federal/1988, Sumula Vinculante 33 do STF, e conforme apurado no Processo Administrativo n.º 7105/2015.

R\$ 2.169,33 = Vencimento Base – Lei Municipal n° 5.077/2014; R\$ 710,79 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 355,39 = 15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 3.435,51 = Valor total dos proventos .

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **camisa em tecido de malha** para atender os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 065/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

DATA DAASSINATURA: 06 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1030/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender pacientes, **por força de mandados judiciais**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 060/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 1.345,60 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DAASSINATURA: 09 de outubro de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0970/2015/SMS/PMVR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2015

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão aberto, até às 10:00 horas do dia 27 DE OUTUBRO DE 2015, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletivo**, usuários do SUS. Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 30/setembro/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 095/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do Contrato nº 071/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames de tomografias com ou sem contraste de emergência, para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/

2015.

VALOR TOTAL: R\$ 193.828,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920. 3339039000000.0020 (NE nº 001876, de 04/08/2015), o valor de R\$ 15.309,07 (quinze mil e trezentos e oito reais e sete centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001878, de 04/08/2015), o valor de R\$ 97.757,17 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1429/2014/2009/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 096/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e supressão nos quantitativos do Contrato nº 071/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à prestação dos serviços técnico-profissionais especializados para exames de tomografias com ou sem contraste de emergência, para pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda, RJ..

DATA DAASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 104.828,00 (cento e quatro mil e oitocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.

3339039000000.0020 (NE nº 001877, de 04/08/2015), o valor de R\$ 15.309,07 (quinze mil e trezentos e oito reais e sete centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0099 (NE nº 001879, de 04/08/2015), o valor de R\$ 45.840,55 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1429/2014/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 106/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de mamografia bilateral para rastreamento, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 149.062,50 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.2920.

3339039000000.0020 (NE nº 001915, de 07/08/2015), o valor de R\$ 49.687,48 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2495/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 107/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **APC – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGICALDA**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste no preço e supressão nos quantitativos do Contrato nº 089/2012/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/06/

2015.

VALOR TOTAL: R\$ 17.736,14 (dezessete mil e setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.

2920.3339039000000.0020 (NE nº 002224, de 16/09/2015) o valor de R\$ 10.348,14 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0155/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ALMEIRIBEIRO SILVA LTDA ME**.

OBJETO: Acréscimo de 25% no valor do contrato nº 204/2014/FEM/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em confecção de prótese dentária, aos usuários do SUS.

DATA DAASSINATURA: 15 de outubro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 23.720,50 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0166.

2920.3339039000000.0020 (NE nº 002135, de 03/09/2015) o valor de R\$ 23.720,50 (vinte e três mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0750/2014/FMS/SMS/PMVR.

PORTARIA N.º 038/2015 – SMS

EMENTA: Atribui Responsabilidade Técnica pela Sala de Estabilização Santa Cruz, ao profissional médico Nilton Alves Oliveira, matrícula 900002 – SAH-RPA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 08/09/2015, a Responsabilidade Técnica pela Sala de Estabilização Santa Cruz, da Secretaria Municipal de Saúde, ao profissional médico Nilton Alves de Oliveira – matr.: 900002/SAH-RPA.

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2013 – SMS.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 039/2015 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração de fatos ocorridos no CAPS- Dr. Sérgio Síbilo Fritsch.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para apuração de fatos ocorridos no CAPS- Dr. Sérgio Síbilo Fritsch, conforme Requerimento Funcional nº 4187/2014-PMVR de 01/07/2014 e seus anexos, devendo apresentar relatório em no máximo 30 (trinta) dias.

• Lais da Gama Dias Silva - matr.: 184276/PMVR
• Orminda Célia Silva Lima Santos - matr.: 226483/PMVR
• Mônica Aparecida Ferreira - matr.: 62820/COHAB

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 037/2014 – SMS.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 047/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.444-0	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.001-6	050.109.507-15	2014	I.P.T.U.
01.011.445-9	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.001-6	050.109.507-15	2015	I.P.T.U.
01.011.446-7	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.002-4	050.109.507-15	2014	I.P.T.U.
01.011.447-5	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.002-4	050.109.507-15	2015	I.P.T.U.
01.011.448-3	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.003-2	050.109.507-15	2014	I.P.T.U.
01.011.449-1	ELIAS BANDOROVISKI	3.200.0019.003-2	050.109.507-15	2015	I.P.T.U.
01.011.450-5	ELIEL PEREIRA DE AZEVEDO	3.021.0070.000-0	047.924.407-34	2015	I.P.T.U.
01.011.443-2	ERICA M. SANTOS E THAINARA M.	3.292.0015.000-3	553.538.866-15	2014	I.P.T.U.
01.011.432-7	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.000-1	032.783.487-02	2012	I.P.T.U.
01.011.433-5	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.000-1	032.783.487-02	2013	I.P.T.U.
01.011.434-3	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.000-1	032.783.487-02	2014	I.P.T.U.
01.011.435-1	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.001-0	032.783.487-02	2012	I.P.T.U.
01.011.436-0	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.001-0	032.783.487-02	2013	I.P.T.U.
01.011.437-8	MARCELO DE SOUZA E ESPOSA	4.208.0106.001-0	032.783.487-02	2014	I.P.T.U.
01.011.438-6	OSWALDO DE PAULA MARTINS	6.050.0021.006-3	207.890.847-91	2013	I.P.T.U.
01.011.439-4	OSWALDO DE PAULA MARTINS	6.050.0021.006-3	207.890.847-91	2014	I.P.T.U.
01.011.440-8	ROBERTO CHELOTTI E OUTRA	3.275.0017.000-3	057.461.108-84	2015	I.P.T.U.
01.011.441-6	ROBERTO CHELOTTI E OUTRA	3.275.0017.001-1	057.461.108-84	2014	I.P.T.U.
01.011.442-4	ROBERTO CHELOTTI E OUTRA	3.275.0017.001-1	057.461.108-84	2015	I.P.T.U.

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 18 DE SETEMBRO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUMARIO MACHADO

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 048/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.454-8	ALINE AUGUSTA DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	146.813.267-98	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.455-6	ALINE CRISTINA LESSA MONTEIRO	0.000.0000.000-0	124.219.537-82	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.456-4	ALINE DO ROSARIO MARTINS	0.000.0000.000-0	075.956.667-40	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.457-2	ALINE DOS SANTOS DANTAS	0.000.0000.000-0	069.084.517-04	2012	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.458-0	ANA PAULA LESSA MONTEIRO	0.000.0000.000-0	103.708.257-56	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.459-9	ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	072.222.687-07	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.460-2	ANDREGA MARTINS ARISTEU	0.000.0000.000-0	071.703.647-27	2012	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.461-0	ANDREIA KELLEN RODRIGUES TOLED	0.000.0000.000-0	078.892.737-03	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.462-9	ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORA	0.000.0000.000-0	107.112.657-12	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.463-7	ATILA MARTINS	0.000.0000.000-0	114.668.307-35	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.464-5	BRUNA FERNANDA DE O. AZARIAS	0.000.0000.000-0	123.530.047-17	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.465-3	CAREN DANUZIA DE PAULA LAIA	0.000.0000.000-0	099.975.867-51	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.466-1	CARLOS EDUARDO BRAGA	0.000.0000.000-0	761.161.077-53	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.467-0	CARLOS HENRIQUE DE SA SILVA	0.000.0000.000-0	107.465.497-84	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.468-8	CAROLINE GOMES DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	124.228.597-04	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.469-6	CHARLES GOMES DA SILVA	0.000.0000.000-0	002.498.726-33	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.470-0	CINTIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	123.637.147-09	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.471-8	CLAUDIA ROSA PEREIRA	0.000.0000.000-0	122.328.297-07	2015	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.472-6	CRISTIANE BRAGA FERREIRA MELO	0.000.0000.000-0	073.570.557-79	2012	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.473-4	CRISTIANE DA SILVA FERNANDES	0.000.0000.000-0	094.743.737-10	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.474-2	DAIANA ALVES DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	105.836.267-42	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.475-0	DANIELLE APARECIDA LUIZ	0.000.0000.000-0	109.772.727-02	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.476-9	DEISE DOS SANTOS SILVA	0.000.0000.000-0	025.247.057-57	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.477-7	ELIANA FELIPE DA SILVA	0.000.0000.000-0	036.833.677-84	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.478-5	ERICA DA ROCHA MENDES BASTOS	0.000.0000.000-0	071.247.477-32	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.479-3	FABIANE COSTA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	053.889.497-02	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.452-1	GERALDO BRAZ DA CUNHA E OUTRO	3.337.0188.000-2	232.873.737-49	2014	ITBIM
01.011.453-0	GERALDO BRAZ DA CUNHA E OUTRO	3.337.0187.000-7	232.873.737-49	2014	ITBIM
01.011.480-7	GISELE APARECIDA ALCIDES	0.000.0000.000-0	613.061.187-00	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.481-5	HELLEN BRANDAO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	136.960.967-17	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.482-3	ISABELLE MACEDO BENTO	0.000.0000.000-0	151.102.117-95	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.483-1	ISADORA DE SOUZA PONTES	0.000.0000.000-0	119.563.697-08	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.484-0	IURI FRAZAO MONTEIRO	0.000.0000.000-0	152.222.207-37	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.534-0	IVETE DE SOUZA GOMES NASCIMENT	0.000.0000.000-0	054.074.217-12	2015	ITBIM
01.011.535-8	IVETE DE SOUZA GOMES NASCIMENT	0.000.0000.000-0	054.074.217-12	2015	ITBIM
01.011.536-6	IVETE DE SOUZA GOMES NASCIMENT	0.000.0000.000-0	054.074.217-12	2015	ITBIM
01.011.537-4	IVETE DE SOUZA GOMES NASCIMENT	0.000.0000.000-0	054.074.217-12	2015	ITBIM
01.011.485-8	JAMILÉ ABOU HAikal	0.000.0000.000-0	086.904.617-95	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.486-6	JENECI DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	754.994.797-04	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.487-4	JESSICA DA SILVA LEITE	0.000.0000.000-0	107.416.067-39	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.488-2	JOEY DA SILVA MIRRHA	0.000.0000.000-0	754.545.217-87	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.489-0	JOICE FERREIRA BOTELHO	0.000.0000.000-0	107.358.577-84	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.490-4	JOSE OSVALDO SILVESTRE	0.000.0000.000-0	804.169.777-15	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.491-2	JOSE VICTOR AREAL DA SILVA	0.000.0000.000-0	165.484.987-12	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.492-0	JUANIR SOARES RODRIGUES	0.000.0000.000-0	118.207.837-07	2014	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.493-9	KATIA CRISTINA ADALBERTO S. CO	0.000.0000.000-0	095.505.407-90	2013	INDEN.E RESTITUICOES
01.011.494-7	KELLY BASTOS BINHOTE	0.000.0000.000-0	124.487.077-31	2014	INDEN.E RESTITUICOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 048/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.495-5	LEILA DE SOUZA CARVALHO	0.000.0000.000-0	078.683.157-09	2015	INDEN.E RESTITUICOES 610,76
01.011.496-3	LEONARDO DA SILVA FELISBERTO	0.000.0000.000-0	109.642.377-41	2014	INDEN.E RESTITUICOES 92,34
01.011.497-1	LUIZ EDUARDO PONTES FERNANDES	0.000.0000.000-0	055.238.517-44	2013	INDEN.E RESTITUICOES 953,42
01.011.498-0	LUIZ FERNANDO MARIANO MATHEUS	0.000.0000.000-0	656.386.467-87	2012	INDEN.E RESTITUICOES 1.958,78
01.011.499-8	MAIARA BARBOSA DUTRA	0.000.0000.000-0	136.984.757-23	2014	INDEN.E RESTITUICOES 259,72
01.011.500-5	MARCELLE DA SILVA C. DE ALMEID	0.000.0000.000-0	115.576.377-76	2014	INDEN.E RESTITUICOES 111,89
01.011.501-3	MARCIA BATISTA C. MATOS	0.000.0000.000-0	026.764.817-03	2013	INDEN.E RESTITUICOES 287,36
01.011.502-1	MARCO ANTONIO DA CUNHA	0.000.0000.000-0	983.473.227-91	2014	INDEN.E RESTITUICOES 145,15
01.011.503-0	MARCOS ANTONIO DE S. REZENDE	0.000.0000.000-0	960.904.137-04	2013	INDEN.E RESTITUICOES 592,95
01.011.504-8	MARCOS JOSE DA F. RODRIGUES	0.000.0000.000-0	126.522.067-02	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.434,44
01.011.505-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	102.626.747-18	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.143,68
01.011.506-4	MARIA DA CONCEICAO S. MOREIRA	0.000.0000.000-0	408.555.897-87	2013	INDEN.E RESTITUICOES 122,10
01.011.507-2	MARIA PAULA SALES TAVARES	0.000.0000.000-0	007.472.957-86	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.120,02
01.011.508-0	MARINA BASTOS RIBEIRO FILIZARD	0.000.0000.000-0	103.097.377-61	2013	INDEN.E RESTITUICOES 430,57
01.011.509-9	MAURICEIA LEITE VILARINHO	0.000.0000.000-0	041.649.197-95	2014	INDEN.E RESTITUICOES 448,08
01.011.451-3	MEIRE TEIXEIRA DA SILVA CARVAL	0.000.0000.000-0	011.316.717-24	2015	MULTA DIV. ORIGENS 542,33
01.011.510-2	MICHELLE ANTONIETA DA SILVA BA	0.000.0000.000-0	054.953.917-48	2013	INDEN.E RESTITUICOES 448,86
01.011.511-0	NATIELY FORMAGGINI DE O. DORNA	0.000.0000.000-0	058.134.267-44	2014	INDEN.E RESTITUICOES 329,32
01.011.512-9	NEIDIANA DA SILVA MACHADO	0.000.0000.000-0	073.912.077-80	2014	INDEN.E RESTITUICOES 772,26
01.011.513-7	PAOLLA BELARMINO R. BARBOSA	0.000.0000.000-0	093.271.817-51	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.080,25
01.011.514-5	PAULA MACEDO	0.000.0000.000-0	109.909.827-00	2014	INDEN.E RESTITUICOES 122,81
01.011.515-3	PAULO RICARDO BARBOSA CRUZ	0.000.0000.000-0	088.358.347-08	2015	INDEN.E RESTITUICOES 266,90
01.011.516-1	PRISCILA SABRINE NEVES	0.000.0000.000-0	119.523.637-99	2014	INDEN.E RESTITUICOES 577,86
01.011.517-0	RACHEL COUTINHO MACIEL LEAL	0.000.0000.000-0	086.750.617-22	2014	INDEN.E RESTITUICOES 118,82
01.011.518-8	RENATA DE ANDRADE AVELAR	0.000.0000.000-0	101.378.557-61	2014	INDEN.E RESTITUICOES 664,11
01.011.519-6	RENATA PIRES DA SILVA S. VIEIR	0.000.0000.000-0	056.648.637-73	2014	INDEN.E RESTITUICOES 253,97
01.011.520-0	RENATO GONCALVES LUIZ	0.000.0000.000-0	086.341.477-03	2014	INDEN.E RESTITUICOES 1.435,37
01.011.521-8	REYNALDO JOSE LOIO ALVES	0.000.0000.000-0	121.258.617-47	2013	INDEN.E RESTITUICOES 135,51
01.011.522-6	RICARDO MENEZES GUIMARAES	0.000.0000.000-0	071.009.867-70	2014	INDEN.E RESTITUICOES 1.512,95
01.011.523-4	ROGERIO MENDES GUERRA	0.000.0000.000-0	085.657.857-69	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.283,73
01.011.524-2	ROSANGELA DE FATIMA F. PETRATO	0.000.0000.000-0	678.509.797-53	2013	INDEN.E RESTITUICOES 773,45
01.011.525-0	SANDRA APARECIDA VIANA	0.000.0000.000-0	727.959.486-72	2014	INDEN.E RESTITUICOES 1.298,74
01.011.526-9	SANDRA LUCIA MICHO MACHADO	0.000.0000.000-0	497.773.357-68	2013	INDEN.E RESTITUICOES 2.182,14
01.011.527-7	SELLEN DE BARROS LIMA	0.000.0000.000-0	130.787.327-89	2013	INDEN.E RESTITUICOES 1.377,88
01.011.528-5	SIDINEIR FONSECA COELHO	0.000.0000.000-0	001.303.017-52	2014	INDEN.E RESTITUICOES 394,26
01.011.529-3	SOLIANE FREITAS DE AQUINO	0.000.0000.000-0	139.497.327-64	2014	INDEN.E RESTITUICOES 410,26
01.011.530-7	SONGIE MAR ALVES T. DE SOUZA	0.000.0000.000-0	054.145.907-45	2014	INDEN.E RESTITUICOES 452,65
01.011.531-5	TARLILI LUIZ DURVAL JUNIOR	0.000.0000.000-0	089.187.267-16	2014	INDEN.E RESTITUICOES 722,30
01.011.532-3	TATIANE VIEIRA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	104.363.937-35	2014	INDEN.E RESTITUICOES 259,75
01.011.533-1	VERONICA PIEDADE DE MEDEIROS	0.000.0000.000-0	033.017.867-90	2014	INDEN.E RESTITUICOES 883,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 048/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 23 DE SETEMBRO DE 2015					
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO			NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	DIRETOR		E P D / V R	DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 049/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.580-3	ALEXANDRE OLIVEIRA DIAS	0.000.0000.000-0	14.163.260/0001-92	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.554-4	ANDREA PIMENTEL MARIANO E SILV	054.933/00-5	972.837.387-20	13/15	I.S.S.	733,31
01.011.560-9	ANGELO ROBERTO FARIA DE MATOS	050.929/00-3	693.862.851-34	12/15	I.S.S.	1.514,55
01.011.568-4	ANGELUS CURSOS PROFISSIONALIZA	0.000.0000.000-0	19.044.592/0001-71	2015	MULTA DIV. ORIGENS	28,86
01.011.571-4	ANGELUS CURSOS PROFISSIONALIZA	0.000.0000.000-0	19.044.592/0001-71	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.543-9	CARMEM DE VASCONCELOS TEIXEIRA	027.608/00-0	107.111.047-00	09/13	I.S.S.	2.061,80
01.011.549-8	CASA DE SAUDE SAO JOSE LTDA	0.000.0000.000-0	32.501.025/0001-65	2010	MULTA DIV. ORIGENS	271,24
01.011.544-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	09/10	I.S.S.	703.522,62
01.011.579-0	D GAMA PIRES ME	029.334/00-4	36.083.681/0001-46	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.539-0	EDSON RODRIGUES DA SILVA	0.000.0000.000-0	025.302.707-16	2011	I.S.S.	1.337,04
01.011.563-3	EDUARDO CAMARGO MILLEN	042.965/00-4	021.327.717-40	13/15	I.S.S.	1.079,03
01.011.553-6	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA	056.740/00-0	007.392.677-95	13/15	I.S.S.	963,79
01.011.567-6	ESMALTERIA UNHA DA SEMANA LTDA	0.000.0000.000-0	19.962.621/0001-84	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.582-0	F H DA SILVA ME	0.000.0000.000-0	14.208.314/0001-99	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.562-5	FILLIPE DA MATTIA CERQUEIRA	054.874/00-9	110.985.277-04	12/15	I.S.S.	1.296,79
01.011.583-8	FRANCIS OLIVEIRA BARRETO	0.000.0000.000-0	118.106.127-05	2015	MULTA DIV. ORIGENS	806,69
01.011.565-0	FURTADO E FURTADO DE V. REDOND	0.000.0000.000-0	19.108.185/0001-80	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.574-9	G S SERRA COMERCIO DE ARTIGOS	057.978/00-0	17.992.722/0001-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.538-2	GENIAL VEICULOS LTDA	048.420/00-0	07.778.216/0002-02	08/09	I.S.S.	26.400,00
01.011.578-1	IGREJA PENTECOSTAL NOVA ALIANC	0.000.0000.000-0	09.485.119/0001-76	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.545-5	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2010	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.011.546-3	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2010	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.011.547-1	IMPLAVE EMPREENDIMENTOS IMOBIL	0.000.0000.000-0	27.511.740/0001-49	2010	MULTA DIV. ORIGENS	406,86
01.011.557-9	JOANA DIAS SIQUEIRA	059.204/00-1	109.604.847-79	14/15	I.S.S.	618,07
01.011.570-6	JOSE ANTONIO SEVERO	0.000.0000.000-0	498.735.127-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.552-8	JOSE CARLOS GONCALVES	0.000.0000.000-0	678.590.387-49	2013	I.S.S.	405,07
01.011.561-7	JUCIARA CASTRO DA SILVA	058.619/00-3	077.955.907-05	14/15	I.S.S.	618,07
01.011.576-5	JUSCELINO LACERDA DA SILVA	0.000.0000.000-0	000.212.527-77	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.566-8	KW COMERCIO E ALUGUEL DE MAQ.	0.000.0000.000-0	19.943.517/0001-42	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.555-2	LAURA JANE LOPEZ BARBOSA	028.552/00-8	007.604.967-14	2014	I.S.S.	366,15
01.011.573-0	LISNEIA FABIANE FENNER RESTAUR	0.000.0000.000-0	04.366.592/0001-10	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.559-5	LUIZA SILVA PIRES	059.950/00-5	118.146.177-44	14/15	I.S.S.	373,97
01.011.551-0	MARIA MARTINS JALES DA COSTA E	0.000.0000.000-0	655.063.407-53	2012	I.S.S.	296,08
01.011.581-1	MARQUES E RAMOS STILO FACEHAIR	0.000.0000.000-0	19.897.976/0001-37	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.556-0	MOZART RIBEIRO DA ENCARNACAO	050.875/00-0	753.738.586-68	11/15	I.S.S.	1.616,79
01.011.569-2	NIVALDO LOPEZ DE OLIVEIRA NETO	0.000.0000.000-0	095.601.957-94	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.558-7	PATRICIA GONCALVES DA GAMA	059.234/00-8	113.960.397-32	14/15	I.S.S.	496,02
01.011.550-1	PAULA STEPHANIA ARRUDA FERREIR	0.000.0000.000-0	106.945.327-70	2010	MULTA DIV. ORIGENS	135,62
01.011.572-2	RAQUEL ARAUJO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	11.918.503/0001-67	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.541-2	RIO SUL TELECOM, SERVICOS E CO	051.877/00-7	12.138.869/0001-86	10/11	I.S.S.	1.743,50
01.011.542-0	SAMUEL PAULINO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	784.244.534-68	2012	I.S.S.	437,55
01.011.540-4	TERCIO ERNESTO ROCHA	0.000.0000.000-0	452.948.017-87	2011	I.S.S.	1.298,37
01.011.575-7	VICENTE PEDROSO MARTINS	0.000.0000.000-0	808.205.147-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS	144,31
01.011.577-3	VIDROMAX VR VIDRACARIA E SERRA	0.000.0000.000-0	11.379.119/0001-33	2015	MULTA DIV. ORIGENS	721,55
01.011.564-1	WALACE ANTONIO LAVIOLA	045.872/00-7	075.708.217-34	11/15	I.S.S.	1.821,27
01.011.548-0	YPE AMARELO PARTICIPACOES E NE	0.000.0000.000-0	07.325.892/0001-40	2010	MULTA DIV. ORIGENS	406,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 049/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:						
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 25 DE SETEMBRO DE 2015						
VISTO:	SILVIA HELENA GRACIA MACHADO				NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO	
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA	D I R E T O R				DIVISAO DA DIVIDA ATIVA	
					G E R E N T E	
				E P D / V R		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12240.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....:	CELESTINO DE AZEDIA		
ENDEREÇO.....:	RUA PG		
NÚMERO	370		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	VALE VERDE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12240	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
CARLOS ALBERTO DA S.
SANT'ANA
MATRÍCULA(S).....: 089583 074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12241.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO DA SILVA OLIVEIRA		
ENDEREÇO.....:	RUA PG		
NÚMERO	400		
LOTE	QUADRA	BAIRRO	BELO HORIZONTE
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	19 DE MAIO DE 2015	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12241	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
CARLOS ALBERTO DA S.
SANT'ANA
MATRÍCULA(S).....: 089583 074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12247.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi **Embargada**. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....:	ITALO GRANATO (IMOBILIÁRIA GUARDA MOR)		
ENDEREÇO.....:	RUA RIO JORDÃO		
NÚMERO	SN°.	COMP.	LOTEAM.
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	07 DE JULHO DE 2015	HORA	10:30
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12247	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
MATRÍCULA(S).....: 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12290.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....	ROBERTO DE FREITAS		
ENDEREÇO.....	RUA PG		
NÚMERO 405	LOTE	QUADRA	BAIRRO BELO HORIZONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	19 DE MAIO DE 2015	HORA	10:05
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12290	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
CARLOS ALBERTO DA S.
MATRÍCULA(S)..... SANT'ANA
089583 074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12291.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....	ROSILANE ALVES DE ASSIS		
ENDEREÇO.....	RUA EDMAR DO CARMO DE OLIVEIRA		
NÚMERO 140	LOTE	QUADRA	BAIRRO VALE VERDE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	19 DE MAIO DE 2015	HORA	10:10
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12291	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
CARLOS ALBERTO DA S.
MATRÍCULA(S)..... SANT'ANA
089583 074488

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12376.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.057.0016.000-7		
PROPRIETÁRIO.....	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS		
ENDEREÇO.....	AV. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA		
NÚMERO 1633	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 7	QUADRA A	BAIRRO	RETIRO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 124 LM. 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	26 DE JUNHO DE 2015	HORA	
FASE DA OBRA.....	COBERTURA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	12376	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: NEWTON ROSEMBARK PERIARD
MATRÍCULA(S)..... 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12380.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL			
PROPRIETÁRIO.....	CERVOLO NUNES		
ENDEREÇO.....	ESTRADA CABECEIRA DO BRANDÃO		
NÚMERO 191	COMP.	LOTEAM.	
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ROMA I
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,121, 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	06 DE JULHO DE 2015	HORA	10:00
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	12380	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA S. SANT'ANA
MATRÍCULA(S): 077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-12382.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.317.1382.000-3		
PROPRIETÁRIO.....	MAURO ALOISIO DE ALMEIDA SILVA		
ENDEREÇO.....	RUA 22 C/ AV. 4		
NÚMERO	647	COMP.	LOTEAM. VILA RICA
LOTE	QUADRA	BAIRRO	CASA DE PEDRA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,121, 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	06 DE JULHO DE 2015	HORA	11:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO	12382	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA S. SANT'ANA
MATRÍCULA(S): 077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15397.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.320.0061.000-0		
PROPRIETÁRIO.....	CRS CONSTRUTORA E EMP. IMOB. LTDA-ME		
ENDEREÇO.....	RUA CARLOS SIMÕES		
NÚMERO		COMP.	
LOTE	09	QUADRA	D BAIRRO JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JUNHO DE 2015	HORA	09:47
FASE DA OBRA.....	FUNDADAÇÃO	PAVIMENTO..	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO	15397	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MAT. 077500 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15449.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.209.0130.000-8		
PROPRIETÁRIO.....	CADIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
ENDEREÇO.....	RUA 24		
NÚMERO		COMP.	LOTEAM.
LOTE	09	QUADRA	F BAIRRO JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....	10 DE JUNHO DE 2015	HORA	10:10
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO	PAVIMENTO..	4
AUTO DE EMBARGO	15449	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECILIA DUTRA T. ALONSO MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S): 346977 077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15450.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	3.210.0112.000-1		
PROPRIETÁRIO.....:	CELSO ERNANI DE MELO		
ENDEREÇO.....:	RUA E		
NÚMERO	COMP.	LOTEAM.	JARDIM PROVENCE
LOTE 112	QUADRA	BAIRRO	JARDIM NORMÂNDIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA		
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11		
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE JUNHO DE 2015	HORA	11:00
FASE DA OBRA.....:	ACABAMENTO	PAVIMENTO.:	2
AUTO DE EMBARGO	15450	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECILIA DUTRA T. ALONSO MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA(S).....: 346977 077500

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15470.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.244.0021.000-2		
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIANNA		
ENDEREÇO.....:	RUA MANCHESTER		
NÚMERO	160	COMP.	
LOTE	135	QUADRA	H
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	09 DE JUNHO DE 2015	HORA	11:25
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA	PAVIMENTO.:	1 E 2
AUTO DE EMBARGO	15470	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: EDMUNDO JOSE M. CARRARO LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA(S).....: 053201 069868

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15471.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.197.0125.000-7		
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE HUGO CASTELO BRANCO		
ENDEREÇO.....:	RUA 02		
NÚMERO	400	COMP.	
LOTE	47	QUADRA	C
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....:	LM.4848/11 – ART. 133 LM 1414/76		
DATA DA AÇÃO.....:	09 DE JUNHO DE 2015	HORA	09:05
FASE DA OBRA.....:	FUNDACAO	PAVIMENTO.:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO	15471	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS EDMUNDO JOSE DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....: 069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15472.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.194.0443.0001-9		
PROPRIETÁRIO.....	NIVALDO DOS ANJOS RIBAS		
ENDEREÇO.....	RUA ROTERDAN		
NÚMERO 432	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 08	QUADRA J	BAIRRO	PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 133 LM.1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JULHO DE 2015	HORA	09:55
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO	15472	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS EDMUNDO JOSÉ DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....: 069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15474.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.194.0443.0001-9		
PROPRIETÁRIO.....	NIVALDO DOS ANJOS RIBAS		
ENDEREÇO.....	RUA ROTERDAN		
NÚMERO 432	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 08	QUADRA J	BAIRRO	PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 133 LM.1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JULHO DE 2015	HORA	09:55
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	TÉRREO
AUTO DE EMBARGO	15472	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS EDMUNDO JOSÉ DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....: 069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL

NÚMERO AE-15474.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	2.272.0027.000-6		
PROPRIETÁRIO.....	JOANA DOS SANTOS SILVA		
ENDEREÇO.....	AV. EUROPA		
NÚMERO 453	COMP.	LOTEAM.	
LOTE 27-A	QUADRA	BAIRRO	PONTE ALTA
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO		
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART. 133 LM.1414/76		
DATA DA AÇÃO.....	09 DE JULHO DE 2015	HORA	16:35
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA	PAVIMENTO..:	1
AUTO DE EMBARGO	15474	SÉRIE A	

FISCAL(AIS) DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS EDMUNDO JOSÉ DE M. CARRARO
MATRÍCULA(S).....: 069868 053201

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Carlos Antonio Pires
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
Secretaria Municipal de Planejamento
MAT. 077 194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/2015-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA
SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO/FUNÇÃO DE DOCENTE I, DOCENTE II, ORIENTADOR E
SUPERVISOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 035/2015-SME.

01. DAS VAGAS:

2.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas dos seguintes cargos/funcões: Regência de Classe e de Orientação e Supervisão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal, segundo os seguintes critérios:

1.2.1. **Docente I** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Educacional dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou da EJA.

1.2.2. **Docente II** – Poderão pleitear vaga em qualquer Unidade Escolar de Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou EJA.

1.2.3. **Orientadores e Supervisores Educacionais** – Poderão pleitear vaga em qual-

quer Unidade Escolar, desde que seja na mesma etapa de ensino ou do mesmo segmento do Ensino Fundamental ou EJA em que se encontram lotados.

02. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para **30/10/2015**.

2.2. Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que tenham no mínimo **02 (dois)** anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2016. Exceto aqueles em período probatório (3 anos).

2.2.2. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram em lotação provisória.

2.2.4. Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula e/ou escola desde que não estejam readaptados de função.

2.3. Os (As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las assinadas e carimbadas ao Departamento Geral de Administração até o dia **06/11/2015**.

03. Da contagem de pontos e classificação:

3.1. Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2. A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

- Tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;
- Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;
- Tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;
- Tempo de Serviço em Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

3.3. Os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos à Secretaria Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão **02 (dois) pontos** na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4. Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, conforme o caso, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo Professor, Orientador e Supervisor Educacional em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele, e em outros, desde que oficialmente autorizado e no interesse da Municipalidade.

3.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6. O desempate far-se-á pela:

- idade cronológica (maior idade);
- proximidade da residência à Unidade Educacional;
- residência na cidade.

3.7. Do Resultado

O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia **09/12/2015** (quarta-feira), às 14 horas.

04. DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia útil de fevereiro de 2016.

4.2 O Memorando de mudança de lotação estará na pasta da Unidade Educacional.

05. Das Disposições Gerais:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea **b** ou **d** da Portaria nº 035/2015-SME ou nos itens **2.2.2.** ou **2.2.3.** do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes, nas seguintes datas:

- No dia 15/12/2015 (terça-feira), às 9 horas – Docente I;
- No dia 15/12/2015 (terça-feira), às 14 horas – Orientador e Supervisor Educacional.
- No dia 16/12/2015 (quarta-feira), às 14 horas – Docente II;

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO 2ª FASE (6º ao 9º Ano)

I- Preenchimento pelo Candidato

Nome do candidato (por extenso)	Matrícula
---------------------------------	-----------

Data de Nascimento	Telefone Residencial	Telefone Celular	Data de Admissão
--------------------	----------------------	------------------	------------------

Disciplinas	Nome da Unidade Educacional que leciona
-------------	---

Turmo da Escola onde atua	Vaga Atual	Quantidade de Atua na U.E.
<input type="checkbox"/> 1º Turno <input type="checkbox"/> 2º Turno <input type="checkbox"/> 3º Turno	<input type="checkbox"/> FIXA <input type="checkbox"/> PROVISÓRIA	

Requer sua inscrição no Concurso de Remoção. Declara, outrossim, estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem a remoção, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Volta Redonda, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo da Diretora

II- Preenchimento pela SME

Para Pontuação:
A) -Tempo de serviço na Unidade Educacional (4 pontos/ano)

A -Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação (10 pontos/ano)

B -Tempo de regência de classe no serviço público municipal (6 pontos/ano)

C -Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração (6 pontos/ano)

D Para Desempate:

E e) Idade cronológica (em meses)

e) Ressidência próxima a unidade educacional (Em Km)

e) Residência na cidade (S- Sim / N- Não) TOTAL DE PONTOS

Transportar para o campo (A)

Data ____/____/____

III- Preenchimento pela SME

Recebi a presente inscrição Data ____/____/____ Responsável _____

IV- Preenchimento pela SME

1-Deferido Data ____/____/____ Assinatura _____

2-Indeferido

Indicações das opções para remoção				
Ordem	Código Escolar	Nome da Escola	TURMO (Somente 01 opção por linha)	Jornada
01			01 - Manhã	
02			02 - Tarde	
03			03- Noite	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

I- Preenchimento pelo Candidato

Nome do candidato (por extenso)	Matrícula
---------------------------------	-----------

Data de Nasc.	Telefone Residencial	Telefone Celular	Data Admissão
---------------	----------------------	------------------	---------------

<input type="checkbox"/> Professor de 1º ao 5º ano	<input type="checkbox"/> Supervisor (a) Educacional	<input type="checkbox"/> Orientador (a) Educacional
--	---	---

Código	Nome da Unidade Educacional onde Leciona
--------	--

Turmo da Escola onde atua	Vaga Atual
<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/> Móvel	<input type="checkbox"/> Vaga Fixa <input type="checkbox"/> Vaga Provisória

Requer sua inscrição no Concurso de Remoção. Declara, outrossim, estar ciente da portaria que regulamenta o concurso e estar de acordo com as normas que regem a remoção, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

Volta Redonda, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura e carimbo da Diretora

II- Preenchimento pela SME		
Para Pontuação: <input type="checkbox"/> A) -Tempo de serviço na Unidade Educacional (4 pontos/ano) _____ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> B) - Tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação (10 pontos/ano) _____ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> C) - Tempo de regência de classe no serviço público municipal (6 pontos/ano) _____ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> D) - Tempo de serviço em cargo comissionado função de confiança ou chefia na administração (6 pontos/ano) _____ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> E) Para Desempate: c) Idade cronológica (em meses) d) Residência próxima a unidade educacional (Em Km) e) Residência na cidade (1- Sim / 2- Não)		
TOTAL DE PONTOS Transportar para o campo (A) _____		
Data ____/____/____		
III- Preenchimento pela SME Recebi a presente inscrição Data ____/____/____ Responsável _____		
IV- Preenchimento pela SME <input type="checkbox"/> 1-Deferido Data ____/____/____ Assinatura _____ <input type="checkbox"/> 2-Indeferido		
V- Preenchimento pelo Candidato Indicações das opções para remoção		
Ordem	Nome da Escola	Turno (Somente 01 opção por linha) manhã tarde noite
01		
02		
03		

PORTARIA N° 036/2015-SME

Ementa: Nomeia Cristina Maria Silva Teixeira e Cury, para fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação, referente ao Processo TCE/RJ nº 204.515-6/2012, conforme determinação do TCE/RJ.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora Cristina Maria Silva Teixeira e Cury, matrícula nº 000.633, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação para fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação, referente ao Processo TCE/RJ nº 204.515-6/2012, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N° 035/2015-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos servidores ocupantes do Cargo/Função de Docentes I e II, Orientadores e Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

• considerando a necessidade de harmonizar os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal de Ensino ocorrerá segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no “ Caput” deste artigo:

a) Os servidores que ocupam o Cargo ou Função de Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais atuantes na Educação Infantil (Creches Municipais, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) que tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2016; exceto os profissionais em período probatório.

b) Os Docentes I e II, os Orientadores e Supervisores Educacionais que foram devolvidos dos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais lotados no Departamento

Pedagógico:

d) Todos os Docentes, Orientadores e Supervisores Educacionais que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 266/A/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OXIAÇO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIALIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA.

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0267.2130.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 002588, de 11/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco reais).

PRAZO: 14 (quatorze) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.476/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 266/B/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A.

OBJETO: Fornecimento de ÓLEOS ESSENCIAL.

DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0267.2130.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 002587, de 11/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO: 14 (quatorze) meses corridos

DATA DE ASSINATURA: 21.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.476/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 301/2015 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 16/06/2015 (CONTRATO N° 174/2015), relativo à obra de reforma e adequação da acessibilidade da Creche Municipal Elza Albertazzo, localizada na Rua São João, nº 668, Bairro São João, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.289/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 302/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REPAVI COMÉRCIO DE MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de concreto asfáltico usinado à quente para aplicação a frio.

DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0233.2153.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 002665 de 23/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.606/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 303/2015 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COMISSÃO DE FORMATURA DA TURMA DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA.

OBJETO: Realizar, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2015, a festa de formatura da Turma de Medicina UniFOA, no PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, de propriedade do MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), doado ao BANCO DA CIDADANIA, criado pela Lei Municipal nº 3.603/2000, para receita do referido Fundo, nos termos do artigo 5º, IV, da referida Lei.

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.311/2014

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

ERRAMOS

A Publicação do Extrato de Instrumento Contratual – Contrato n.º 0070/2015-FURBAN/VR, que foi publicado na **Edição n.º 1271**, datada de **15/10/2015** do Jornal Volta Redonda Em Destaque, continha incorreções (**no mês da assinatura do contrato e no ano do processo**). Por esta razão passamos a republicar o novo extrato de instrumento contratual, desta feita contendo as informações corretas e cujo teor deverá ser considerado.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0070/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTECOSTA LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de Conclusão da Reforma da Área de Lazer Comunitária no Campo da Torre, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 30.537,62(trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.

2638.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000281, de 28 de setembro de 2015.

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0330/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0071/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa L ROMUALDO DA SILVA & FILHO LTDA - ME.

OBJETO: Execução de Construção de banheiros e sala para material esportivo ao lado da Quadra Poliesportiva na Rua 04, Núcleo de Posse Tancredo Neves, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 43.058,33(quarenta e três mil, cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.27.813.0268.2638/

3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000286, de 06 de outubro de 2015.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0373/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0073/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

OBJETO: Execução de contenção em muro grampeado na Rua Narbal Coutinho, Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 42.353,18(quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.0192.2566/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000290, de 06 de outubro de 2015.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0360/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0072/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BIOTA Construções, Serviços e Transportes Ltda - EPP.

OBJETO: Execução da obra de reforma nas instalações do CTI, no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 22.421,26(vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.0180.2542/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000294, de 07 de outubro de 2015.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0387/2015-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 008/2015.

Edital de Classificação Geral do Processo de escolha unificada dos novos membros dos Conselhos Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais de acordo com Edital nº 003/2015 de Comunicação de Eleição dos Conselhos Tutelar publicado em 02 de junho de 2015, faz publicar o resultado do Pleito realizado em 04 de Outubro de 2015, que elegeu os 10 (dez) novos membros dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente deste Município.

N.º DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS ELEITOS CONSELHOTUTELAR1	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	Geraldo Antônio da Silva	636	1º
12	Rodrigo S. Oliveira	554	2º
29	José Roberto E. Gama	529	3º
14	Marco Aurélio Camilo	486	4º
18	Vera Lúcia I. da Silva	424	5º
ELEITOS CONSELHOTUTELAR2			
23	Juliana Ariella Almeida	421	6º
11	Lígia da Silva P. Pereira	392	7º
24	Maxuel de Jesus	390	8º
02	Dion da Silva Lucas	317	9º
16	Richard Nunes	314	10º
SUPLENTES:			
21	Lúcia Helena A. Viana	300	11º
15	Euzébio José P. Neto	290	12º
01	Claudinei E. de Assis	282	13º
22	Antônio de Souza Luiz	280	14º
03	Marcos Vinícius Silva	273	15º
26	Vilmar Alberto Casalli	269	16º
07	Blanca de A. Costa	244	17º
13	Rosane da Silva Dias	236	18º
08	Sílvio Leonardo	216	19º
30	Francinelli A. Araújo	214	20º
DEMAIS CLASSIFICAÇÕES:			
22	Júlio Gildá Cunha	192	21º
28	Ana Aneide A. Aguiar	188	22º
17	João Carlos L. Xavier	186	23º
09	Sirley da Silva	186	24º
33	Vitor dos Santos Silva	183	25º
33	Fernanda M. Rezende	163	26º
19	Rodrigo M. dos Santos	160	27º
39	Jussara Ferreira	153	28º
31	Aline da Silva Lima	88	29º
10	Edinéia L.M. Oliveira	63	30º
34	Maril N. Vasconcelos	55	31º
35	Elandro V. Coutinho	25	32º
36	Herien K. A. dos Santos	2	33º
27	Kristine Natália Gomes	0	34º

VOTOS VALIDOS: 8.691

VOTOS NULO: 296

VOTOS BRANCO: 21

TOTAL GERAL: 9.008

Comissão Especial Eleitoral:

Cléia Teixeira Camilo
Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

Joenilton Souza Oliveira
Lar Escola Recanto das Crianças

Luciléa Guimarães
Pastoral da Criança

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO N.º 983 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 08 de outubro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **AGOSTO** de 2015, após análise a conferência neste **CMAS**.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 982 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 08 de outubro de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Plano de Ação 2015 - 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR** elaborado pelas Comissões.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

Marilene Souza Leite
Secretaria Municipal de Ação comunitária

Ana Clara Mendes Villar de Araújo
Associação Beneficente Evangélica – ABE

Solange Maria da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Volta Redonda, 15 de outubro de 2015.

DELIBERAÇÃO Nº 039/2015.

Ementa: Aprova os termos do Art. 5º do Edital nº 003/2015 de Comunicação do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições:

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova os termos do Art. 5º do Edital nº 003/2015 de Comunicação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2015 que diz: “Os candidatos classificados da primeira à quinta colocação, exercerão seus mandatos no Conselho Tutelar 1 situado à margem direita do Rio Paraíba do Sul e do sexto ao décimo colocado exercerão o seus mandatos no Conselho Tutelar 2 situado à margem esquerda do Rio Paraíba do Sul e os demais considerados suplentes pela ordem decrescente de votação”.

Art. 2º - Os termos do art. 5º do Edital nº 003/2015 de Comunicação do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2015 terão validade para o mandato 2016/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 077/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 084/2015, Processo nº 0727/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0639/2015 – SFE/DVF/GMA, para aquisição de **Equipamentos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 295 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

OXIAÇÃO COM. DE INSUMOS INDUSTRIAL ME. (ITEM 1)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 39.720,00 - PROC.: 0727/2015
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

OFICINA DE MEC., COMP. DE AR ARANTES LTDA-EPP (ITEM 2)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 13.900,00 - PROC.: 0843/2015
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIP. LTDA-EPP (ITEM 3)
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 11.196,00 - PROC.: 0844/2015
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

06 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 080/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 078/2015, Processo nº 0698/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0721/2015 – SCE/DME/GTE, para contratação de Serviço de Transmissão de dados através do uso do Serviço Móvel Pessoal (SMP), foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 274 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

OI MÓVEL S/A
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.216,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - 15 DIAS

14 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 081/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 080/2015, Processo nº 0719/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0964/2015 – AMA e 0979/2015 - SVI/DVF/GMA, para aquisição de **Impressos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 114 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICALTDA. EPP
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 2.860,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

14 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 082/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 094/2015, Processo nº 0771/2015, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0921/2015 – SLA/DLA/GTR**, para contratação de **Serviço de Coleta e Análises de Água**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 169 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA-EPP.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 22.300,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

19 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 083/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 083/2015, Processo nº 0722/2015, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0685/2015 – SVI/DVF/GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preço** para aquisição de **Câmaras de Ar e Pneus para Retroescavadeiras**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 210 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

L.A. VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME. (ITENS 1, 2, 7 e 8)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 24.420,00 – PROC. 0722/2015
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (ITENS 3, 4, 5, 6)

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 24.562,00 – PROC. 870/2015
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS

19 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OI MÓVEL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0698/2015

OBJETO: Serviço de dados através do uso do serviço móvel pessoal (SMP), com disponibilização de 35 chips GSM (SIM-CARD) para utilização em equipamentos com tecnologia celular (MODEM Celular).

PRAZO: 12 (doze) meses - 21/11/2015 a 20/11/2016

NOTA DE EMPENHO n.º 1291/2015

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.148.202.33.90.00.00

21/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0867/2015, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tratamento/GTR, para aquisição de **Resistência de solda térmica - Milainox**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamento no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA-EPP

Valor: R\$ 1.858,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17512149204 3390300000

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

21 de outubro de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA
TERMO ADITIVO-II
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**CONTRATADO:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1623/2013**OBJETO:** Prorrogação do **prazo** do Contrato Administrativo n.º 089/2013 por mais 12 (doze) meses.**PRAZO:** 12 (doze) meses, **contados de 19/11/2015 a 18/11/2016**.**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 45.17.122.269.2.01. 33.90.39.00.00

19/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INC II LEI 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0845/2015	1.141,34	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FORA VEÍCULOS LTDA	09/10/2015
0851/2015	1.567,70	ESCALADABANQUETA E CONTAINER POLE COLETADORES RESÍDUOS	MARLUCIS MARTINS COM UTIL PLARELETR ME	14/10/2015
0852/2015	530,00	FOLDER (OSA E NÃO TRATALIXO, TRATA ESGOTO)	ARTES GRÁFICAS FEUL LTD A ME	09/10/2015
0853/2015	210,00	RECARGADE EXTINTORES	EXTINTOR CRESBOSBOSA E QUERINOLTDADME	09/10/2015
0854/2015	420,00	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO	SLUSINAGEM E MANUTENÇA LTDA-ME (SLUM)	09/10/2015
0855/2015	580,00	CARRINHO COLETOR DELIXO	JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	14/10/2015

**LEI MUNICIPAL Nº 5.186**

EMENTA: INSTITUI O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência em todas as unidades de saúde do Município de Volta Redonda.

Parágrafo único – Para fins desta lei, considera-se:

I – Unidade de Saúde o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde da Família, Centros de Saúde ou postos do Programa de Saúde da Família;

II – Idoso a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.

Artigo 2º - O agendamento de que trata esta lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Artigo 3º - Fica estabelecido o limite de agendamento telefônico de 20% (vinte por cento) das consultas diárias oferecidas por cada unidade de saúde.

Artigo 4º - Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, um documento de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Artigo 5º - As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.187

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO PERDÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ACOMPANHE O
VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE
PELA INTERNET

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Volta Redonda, o Dia do Perdão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Artigo 2º - Fica o Poder Público autorizado a divulgar, promover palestras e outras atividades que visem incentivar a prática, objeto desta Lei.

Artigo 3º - A data fará parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Volta Redonda.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 5.185

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Toda criança tem direito ao aleitamento materno, como recomenda a Organização Mundial da Saúde - OMS.

Artigo 2º - O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações está sujeito à multa.

Parágrafo único - Independente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e filho.

Artigo 3º - Para fins desta Lei, "estabelecimento" é um local que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.

Artigo 4º - O estabelecimento que descumprir a presente lei será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, a multa terá o valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 5º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

ATO Nº 8.972

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o servidor **Bruno Silva de Oliveira**, matrícula 1913, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.956, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.155/2015.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.974

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, **Bruno Silva de Oliveira** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.155/15.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(Ato nº 8.974)

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Bruno Silva de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar III**, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e setenta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar I**.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Bruno Silva de Oliveira
Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6
- empossado -

ATO Nº 8.975

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, **Fábio da Cunha Pereira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme

me solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.155/15.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 8.975)

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Fábio da Cunha Pereira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de agosto de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e setenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar I**.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Fábio da Cunha Pereira
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

RESOLUÇÃO Nº 4.162

EMENTA: CRIA MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Medalha São Francisco de Assis, a ser outorgada aos integrantes de grupos das Igrejas Católicas localizadas no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A entrega das medalhas será em sessão solene anual, a ser realizada no dia 04 de outubro, dia em que a festa litúrgica de São Francisco de Assis é comemorada.

Artigo 3º - A medalha, em formato circular, terá 60 mm de diâmetro e 4mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso, com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem de São Francisco de Assis, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha São Francisco de Assis".

Artigo 4º - Serão agraciados padres e os integrantes da Igreja Católica que tenham, a critério da Câmara Municipal de Volta Redonda, prestado relevantes serviços pastorais voluntários à comunidade.

Artigo 5º - Para a concessão da Medalha São Francisco de Assis será necessária a aprovação de Resolução, com maioria absoluta, em votação secreta.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução cor-

rerão por conta da Lei de Meios Vigentes.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.163

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO ARQUITETO CLÁUDIO CORRÉA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Arquiteto Cláudio Corrêa dos Santos.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.164

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. LUCIANO ANTÔNIO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Luciano Antônio Fernandes.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.165

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Maria da Conceição de Aguiar Pereira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.166

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO RONILDO LIMA ESTEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Ronildo Lima Esteves.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.167

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR PEREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Maria da Conceição de Aguiar Pereira.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.168

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" A SRA. ELIANA APARECIDA DE CARMO PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Eliana Aparecida de Carmo Peixoto.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.169

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" ASRA. CLAUDILENE DASILVA NOBRE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Sra. Claudilene da Silva Nobre Souza.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.170

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" ADRA. GISELE MARIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" à Dra. Gisele Maria da Silva.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.171

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. MANOEL DIAS DE ALCÂNTARA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Manoel Dias de Alcântara.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.172

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" AO SR. LUIZ CARLOS RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" ao Sr. Luiz Carlos Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.173

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" ASRA. JUSSARA ARANTES DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" a Sra. Jussara Arantes da Costa.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.174

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA "FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE" ASR. JOÃO CARLOS SOUZA NOÉ DA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada "Funcionário Público Destaque" a Sr. João Carlos Souza Noé da Costa.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2^a Secretária

Maurício Batista
1^º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2^º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.175

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” A SRTA. ALINE CHIESSE BRANDÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Srt.Aline Chiesse Brandão.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.176

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” A ELIZABETE DE ALMEIDA ESTEVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Elizabete de Almeida Esteves.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.177

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” A ÂNGELA MARIA VAS-

CONCELOS PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Ângela Maria Vasconcelos Pinto.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.178

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” ASR.ª SUELÍ ARAÚJO RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Sueli Araújo Rodrigues.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.179

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” ASR.ª RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denomina-

da “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Rita de Cássia Catta Preta Costa.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.180

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” AOSR. RODRIGO PEREIRAPIRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” ao Sr. Rodrigo Pereira Pires.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.181

EMENTA: CONCEDE A DISTINÇÃO HONORÍFICA DENOMINADA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” A SR.ª MARIA HELENA MIRANDA ARAGÃO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Distinção Honorífica denominada “Funcionário Público Destaque” a Sr.ª Maria Helena Miranda Aragão.

Artigo 2º - A entrega da Distinção Honorífica será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.182

EMENTA: CONCEDEADISTINÇÃO HONORÍFICADENOMINA-
DA “FUNCIONÁRIO PÚBLICO DESTAQUE” A SR.^a MAYONE DE
LUNA CABRAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica concedida a Distinção Honorífica denomina-
da “Funcionário Público Destaque” a Mayone de Luna Cabral.

Artigo 2º – A entrega da Distinção Honorífica será em Ses-
são Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

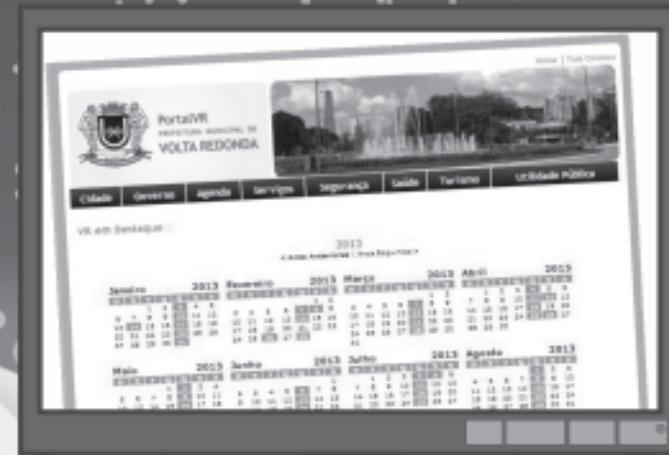
América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Acompanhe pela internet o

Volta Redonda em Destaque



www.portalvr.com

VIVA A MELHOR IDADE

